

EXPEDIENTE DE 05/04/2019

04/130.934/2019	
04/130.829/2019	
Defiro (nos termos de fls. 09).	
04/130.303/2019	
04/130.835/2019	
04/130.808/2019	
04/130.803/2019	
Defiro (nos termos de fls. 10).	
	EXPEDIENTE DE 12/04/2019
04/130.861/2019	
04/130.987/2019	

Defiro (nos termos de fls. 09).

04/130.900/2019

04/130.861/2019

04/130.934/2019

Defiro (nos termos de fls. 14).

EXPEDIENTE DE 16/04/2019

04/130.863/2019

Defiro (nos termos de fls. 09).

EXPEDIENTE DE 17/04/2019

04/130 933/2019 04/130.869/2019

Defiro (nos termos de fls. 09).

EXPEDIENTE DE 22/04/2019

04/130.954/2019

Defiro (nos termos de fls. 09).

EXPEDIENTE DE 24/04/2019

04/131.056/2019

Defiro (nos termos de fls. 09).

EXPEDIENTE DE 25/04/2019

04/131.139/2019

Defiro (nos termos de fls. 10).

EXPEDIENTE DE 26/04/2019

04/131.180/2019

Defiro (nos termos de fls. 09).

EXPEDIENTE DE 30/04/2019

04/131.168/2019

Defiro (nos termos de fls. 09).

04/131.200/2019

Defiro (nos termos de fls. 10).

EXPEDIENTE DE 08/05/2019

01/001.180/2019

Autorizo.

01/820.005/2019 07/11/000.058/2018 07/001.578/2019 07/001.323/2019 01/820.044/2017 12/001.405/2015 07/001 539/2019 09/002.090/2017

Autorizo nos termos da Codesp.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Felipe Ribeiro Ramalho - Respondendo pelo expediente Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13ºandar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 1879 DE 8 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Exonerar **JOSÉ CARLOS DIAS BICACO**, matrícula 11/111.726-6, Enfermeiro, com validade a partir de 7 de maio de 2019, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 011670, do Centro Municipal de Saúde Dr. Alvimar de Carvalho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "P" Nº 1880 DE 8 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear MÔNICA ASSIS DE ABREU DE BRITO, com validade a partir de 30 de abril de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 042579, da Gerência da Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente, da Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "P" Nº 1881 DE 8 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Dispensar VANESSA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 69/020.249-9, com validade a partir de 2 de maio de 2019, da Função de Confiança de Gerente I, código 073851, da Gerência de Material de Consumo, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1882 DE 8 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CLAUDIA CRISTINA SANTOS SOARES**, com validade a partir de 1º de maio de 2019, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 075659, da Diretoria de Operações, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1883 DE 8 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear MARCOS VINICIUS ALVES FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075693, do Gabinete do Prefeito

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DELIBERAÇÃO CODESP Nº 132 DE 08 DE MAIO DE 2019.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Análise Divulga as tragilidades apolitadas nos rosascios. Financeira e de Despesa de Pessoal das Organizações Posicio e da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais e dos Convênios da RioSaúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas prestações de contas das Organizações Sociais e da RioSaude, através dos Relatórios elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP, conforme abaixo

- I Relatório de Acompanhamento de Atividades (RAT), referente à competência do mês de março de 2019 (Anexo I); e
- II Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), referente à competência do mês de abril de 2019 (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem os incisos I e II não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo

- Art. 2º. As fragilidades apontadas no relatório de que tratam os incisos I e II do art. 1º, deverão ser analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 02/2019.
- Art. 3º. A íntegra dos Relatórios de Monitoramento e Controle: Relatório de Acompanhamento de Atividades (RAT) e Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), de que trata o Art. 1º, estarão disponíveis no site http://prefeitura.rio/web/cvl/maps.
- Art. 4º As despesas ressalvadas no mês de março de 2019 deverão ser devidamente saneadas e/ou justificadas pelas Organizações Sociais e RioSaúde, através de Ofício, individualizado por contrato, objeto e competência acompanhado da respectiva documentação comprobatória em mídia digital direcionado à CVL/SUBEX, até o dia 31 de maio de 2019

Parágrafo único: Na hipótese de ausência de apresentação de justificativa, apresentação intempestiva ou de seu indeferimento, as despesas ressalvadas serão consideradas rejeitadas, devendo os respectivos valores serem descontados do repasse sequinte.

- Art. 5º As despesas rejeitadas no mês de março de 2019 poderão ser objeto de recurso por parte das Organizações Sociais e da RioSaúde, na forma e prazo previstos no Contrato de Gestão ou Convênio, através de Ofício, individualizado por contrato, objeto e competência acompanhado da respectiva documentação comprobatória em mídia digital direcionado à CVL/SUBEX, até o dia 14/06/2019.
- Art. 6º O deferimento ou indeferimento das justificativas ou recursos apresentados, serão informados no Relatório de Acompanhamento de Atividades (RAT) na prestação de contas subsequente a análise.
- Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 08 de maio de 2019

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO Presidente Substituta da CODESP



ANEXO I Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Acompanhamento de Atividades - RAT elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

		COMPETÊNCIA: MARÇO/2019																																			
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		VIVA RIO IABAS				SPDM									CE	JAM	GN	osis	CEP2	8	FIOTE	CRUZ VERMELHA					E										
OBJETOS	CAP-2.1	UPA Rocinha	CAP-3.1	UPAAlemão	CAP-3.3	CAP-4.0	CAP-5.1	CAP-5.2	PADI	UPA Costa barros UPA Madureira	UPA Vila Kennedy	CAP-1.0	CAP-3.2	CAP-5.3	Regulação	CER Lebion	CER Santa Cruz	HM Pedro II UPA Sepetiba	UPA Paciéncia	UPA João XXIII	HM Evandro Freire	CERIIha	CAP-2.2	CER Centro Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda	HM Mariska Ribeiro	Cegonha Carioca	TEIAS	UPA Manguinhos	Hospital Albert Schweitzer	CER Albert Schweitzer	UPA Engenho de Dentro	UPA Magalhães Bastos	CER Barra	UPA Cidade de Deus	UPA Rocha Miranda UPA Senador Camará	dospital e CER Rocha Faria	(1) HM Ronaldo Gazzola
FRAGILIDADES	17	12	11	12	11	4	13	5	4	4	4	13	11	13	16	10	10 1	14 16	14	14	2	2	10	3 10	6	6	6	5	10	7	8	8	9	13	13 10	14	0
Ausência de envio dos Demonstrativos (FTP)							х					x x x x x x x x								x											х	х		х	х х	х	
Ausência de envio dos Demonstrativos (Painel OS INFO)				х	х		х					х	х	х	х	х	х >	x x	х	x			х	х х					х	x x x			x x x				
Ausência de atualização dos contratos de terceiros	х	х	x	х	х	×	х	х	×	х	х	х	х	х	х	х	х >	x x	х	x			х	x				×	х	х	x	х	х	х	х х	х	
Ausência de Comprovantes Fiscais		х		х	x		х		x	x	х	х	х	х	х	х	х >	x x	х	x					х		x	×	х					х	х	х	
Ausência de atestação nas Notas Fiscais	х		x	x	x					\perp					\perp	\perp									х	x	x							\perp	х	х	
Rateio Incorreto	х			х	x										х		>	x	x	x																	
Despesas pagas em duplicidade																									х												
Ausência de comprovação de recolhimento de tributos	х				х							х	х		х			x	х	x							x						х	х	х х	х	
Despesas em desacordo com o objeto do contrato de serviço		х	х	х			х	х															x	x									х				
Ocorrência de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.	x	х	x	x	x	х	х	х	x	х	х	х	х	х	х	x	х >	х х	х	x	х	х	x	х х	x	х	x	x	х	х	х	х	х	х	х х	х	
Ausência de assinatura nos recibos e cheques					x								х	х	+	+					х	х			x				П					+			İ
Aquisição de material e contratação de serviços com preços acima dos pesquisados em														x	х	+													\Box		\vdash	\dashv					
mercado Pagamento de despesa antecipada	1		x				×		+					^	+	+	,	,					x						х	x		\dashv	x	+			1
*	_	х	+	_		-	*		_	+	+		x			+	+	_	x										, x	, ×		\dashv	×	_			1
Contrato de Honorários advocatícios sem demonstração do contencioso Despesas executadas acima do previsto mensalmente em contrato com terceiros (VTM)	x	x	x	_	x	X	- ×		-	+		×	X	X	*	x	,	x x x	×	×			x	x		x					+	\dashv		+			1
Fatura de telefonia fixo e móvel sem detalhamento das ligações	+	+					-							-	\rightarrow	+	_	_		H.,				^		, x			\vdash						-		1
* .	х	х	-	х	x	-	х		-	+	+	Х	х	х	-	_	x >	_	х	x							x					\dashv	-	_	x		1
Comprovantes de despesa ilegíveis no Painel OS INFO	х			×	-	-				_		X			х	+	x >	x x	x												×	х		x	x	x	1
Arquivo com imagem corrompida	-	x	x	+	+	-	×		-	+	+	-		×			x >		-					x	x				х		X	x		x	x x	х	1
Classificação contábil da despesa equivocada	x	×	×	×		-	×			+	+		X		-	х	_	_	х	х									\vdash			-	-	x	x x	x	+
Contrato de Serviços sem evidenciar a composição de preços	х				x			×			+	X		x	х		,	_								x							х	X	X	х	1
Despesa sem o devido comprovante de pagamento	x	х						X			+	×		_	_	х	x >	х	x	x				х					\vdash								1
Fora do Escopo do Contrato de Gestão	x	x	X	+	+	-			-		+			-	х	-	-	x	X	х			х	x		x			x	×			-	-	-		1
Necessidade de comprovação da realização dos serviços em Consultorias Necessidade de um melhor controle na execução do Contrato	*		+	+	+	-				+	+	-		-	+	+	-	, ×	-										*	, ×		-	-	_		-	ł
	+-		+	+	+					+	+	-		x	+	+	-	×	×										-			\dashv	-			-	1
Nota Fiscal de Serviços com dados incompletos Quantidade contrata superior a quantidade realizada.	х													x	_	-	-	×	X	×			x	x		х			\vdash					X	X	×	1
· '	-						.				+			_	_	-	-																				1
Sem Imagem de Despesas	x	х			+		x			-	+		L.	-		+	-	x									х	x	х		X	x	х		x x	x	ł
Sem Imagem do Contrato Outros fracilidades (use item 21.25 de DAT)	+	X	×	-	+	х	-				-	X	х	_	X	_		_	-	X			х	x				х		×	X	\rightarrow	x	X	x x	x	ł
Outras fragilidades (ver item 21.25 do RAT)	2 199	188	3 25	K 222	2.67	0 1,481	1 332	1 025	X 251 1	19 157	X 207	700	1 165	1 791	197 2	X 216 1	x >		72	89	408	18	458	21 184	4,712	25	305	77	1,611	79	294	114	119	104	y x 93 121	_	
Total de Linhas de despesas informadas e analisadas: 27.097	2,198	1 100	8,53	_	2,01	1,401	1,332		4,602	13/	201	700	1,103	.,,,,,,	.31 4	4,84		v. 30	1 12	0.5		26		63	4,712		382		1,011	_	098	.14	. 10	.54	809	1 312	
TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CUSTEIO (R\$)				2,860	.213 9	99				\$ 8,738	8.603 N	0				,		P\$	7,688,438.74					051,315.14		91,004.24					78.39	+			6,039,	670.66	
Gastos com Custeio com Vencimentos não Identificados - Exercícios Anteriores (R\$)			_	15,805.3	.	+				\$ 6,513.5	-								1,266.40			0.00 0.00%		66.46 79.95%	1	·	R\$ 15,889.72	i	+	_	,348.82 1	\rightarrow				2,557.87	
Total da Prestação de Contas EM CONFORMIDADE (R\$)				82,431.8		_				R\$ 943.9	+	,								81.15%		0.00 0.00%		19.30 72.269	+		R\$ 13,009.73	-	+-		R\$ 0.00	_				R\$ 0.00	
	+				-					-	-	-								-									-							-	
Total da Prestação de Contas COM RESSALVAS (R\$)	\perp			33,082.4	_	_				R\$ 298.6	+	•							0,218.94	\vdash		0.00 0.00%	_	14.19 26.81%	_	_	R\$ 15,889.6		+-		,310.05 8	\rightarrow				2,628.86	-
Total da Prestação de Contas REJEITADA (R\$)				R\$ 291.1	+	-				\$ 5,270.9	-	6							0,835.94	2.60%		0.00 0.00%	R\$ 7,8	_	6 R\$ 954.40		R\$ 0.1		+		,038.77 1	_				9,929.01	_
Gastos com Custeio de Outros Vencimentos - Exercícios Anteriores (R\$)			R\$ 99	99,927.6	6 34.96	%			R	13,148.8	33 0.15	6						R\$ 62	2,492.60	8.10%	R\$	0.00 0.00%	R\$ 3,8	86.27 0.36%	6 R\$ 0.00	0.00%	R\$ 0.00	0.00%	6 R	\$ 2,179	,486.15 2	9.36%			R\$ 3,15	1,417.91	52.189
Total da Prestação de Contas EM CONFORMIDADE (R\$)	L		R\$ 65	55,088.8	2 65.51	%			R	11,553.1	11 87.86	6						R\$ 59	2,950.22	95.25%	R\$	0.00 0.00%	R\$	18.00 0.47%	R\$ 0.00	0.00%	R\$ 0.01	0.00%	6 RS	\$ 1,737	,822.31 7	9.74%	R\$ 2,090,			0,522.37	66.349
Total da Prestação de Contas COM RESSALVAS (R\$)			R\$ 33	33,541.8	33.36	1%				R\$ 257.9	1.96	6						R\$ 2	0,447.38	3.28%	R\$	0.00 0.00%	R\$ 3,8	18.27 99.53%	6 R\$ 0.00	0.00%	R\$ 0.00	0.00%	6	R\$ 439	,348.71 2	0.16%			R\$ 1,02	7,965.87	32.629
Total da Prestação de Contas REJEITADA (R\$)	T		R\$ 1	11,296.9	9 1.13	1%			F	\$ 1,337.8	10.17	6						R\$	9,095.00	1.46%	R\$	0.00 0.00%	RS	0.00 0.00%	6 R\$ 0.00	0.00%	R\$ 0.0	0.00%	6	R\$ 2	,315.13	0.11%			R\$ 3	2,929.67	1.049
Gastos com Custeio de Outros Vencimentos - Exercício 2019 (R\$)			R\$ 74	46,508.4	5 26.10	1%			R\$	992,229.6	11.35	6						R\$ 1,31	5,461.41	17.11%	R\$ 616,3	89.68 52.63%	R\$ 38,6	73.72 3.689	R\$ 840,246.03	44.43%	R\$ 66,935.89	9 11.67%	6 RS	\$ 2,091	,231.30 2	8.17%	R\$ 1,944,650.38 32.2				32.209
Total da Prestação de Contas EM CONFORMIDADE (R\$)				11,763.6	_	+-				795,227.2	+	+								81.23%		19.31 99.37%					R\$ 65,307.80 97.57		+	R\$ 2,091,231.30 28.179 R\$ 1,291,553.56 61.769			R\$ 1,944,650.38 32.3 R\$ 421,764.97 21.1				
	+				_	_					_	-								\vdash		_			+	-			+			\rightarrow					\vdash
Total da Prestação de Contas COM RESSALVAS (R\$)	+			33,131.0	_	_				155,009.4	+	+								15.79%	R\$ 0.00 0.00%						-	-	+-	R\$ 780,709.58 37.3		\rightarrow	_				-
Total da Prestação de Contas REJEITADA (R\$)				1,613.7	_	_				41,992.9	_	+			R\$ 39,1							70.37 0.63%		35.02 0.22%		_		_	+		_	\rightarrow				3,205.42	-
Gastos com Custeio deste Vencimento - Março de 2019 (R\$)				97,972.5	+	_				726,710.9	+	+						R\$ 4,949,218.33				46.62 47.37%		38.69 16.00%	1				+		,612.12 2	_				1,044.50	-
Total da Prestação de Contas EM CONFORMIDADE (R\$)			R\$ 37	78,205.4	0 63.25	1%			R\$ 7,	343,604.8	95.04	6						R\$ 3,40	5,740.77	68.81%	R\$ 519,44	44.99 93.64%	R\$ 150,5	11.68 89.48%	R\$ 876,942.43	83.60%	R\$ 423,471.52	2 86.27%	6 R5	\$ 1,560	,419.59 7	6.96%			R\$ 53	7,790.40	60.369
Total da Prestação de Contas COM RESSALVAS (R\$)			R\$ 21	13,025.3	6 35.62	%			R\$	360,566.7	4.67	6	_	_				R\$ 1,29	3,129.15	26.13%	R\$	0.00	R\$ 17,0	16.82 10.13%	R\$ 156,434.91	14.91%	R\$ 66,300.02	2 13.51%	6	R\$ 452	,334.05 2	2.31%		_	R\$ 33	7,652.78	37.899
Total da Prestação de Contas REJEITADA (R\$)			R\$	6,741.7	7 1.13	%			R	22,539.4	12 0.29	6						R\$ 25	0,348.41	5.06%	R\$ 35,31	01.63 6.36%	R\$ 6	50.19 0.39%	R\$ 15,612.70	1.49%	R\$ 1,103.9	7 0.22%	6	R\$ 14	,858.48	0.73%			R\$ 1	5,601.32	1.75%
OBSEDNAÇÕES:					1							_													1	1	1	1									1

^{1.} Não houve prestação de contas do Hospital Ronaldo Gazzolla que passou para a gestão de RIOSAÚDE a partir de 08/12/2016.
2. Considerando a publicação de Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019), as fragilidades leventadas na Prestação de Contas relativa à competência Março/2019 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na Instrução Normativa.

sel (uces previsas la inalyzuda formientre).

3. As análisses das Prestações de Contratos forma realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.

4. A análisse em tela tem por objetivo a verificação de despesas em consonância com o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo Contrato de Gestão / Convênio.

5. Não foram computados os valores apresentadosnos Demonstrativos de Despesas Vencidas e Não Pagas - ANEXO VI.

^{6. (*)} Despesas sem imagens no Painel OS INFO, impossibilitando a identificação da competência.



ANEXO II Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

CASA CIVIL													E	lab	orac	los p	oelo	Gru	ıpo (de A	۱nál	ise da	ı CO	DES	P									
																		COI	MPET	ÊNCIA	: ABR	RIL/20	19											
ORGANIZAÇÃO SOCIAL			VIVA RIO					IABAS															CEJ	AM		GNOSI	S	CEP2	8	FIOTEC		CRUZ VERMELHA		
OBJETOS		(1) HM Ronaldo Gazolla	CAP-2.1	UPA Rocinha	CAP-3.1	UPA Alemão	CAP-3.3	CAP-4.0 CAP-5.1	CAP-5.2	PADI	UPA Costa Barros	UPA Madureira	UPA Vila Kennedy	CAP-1.0	CAP-3.2	CAP-5.3	Regulação CFR I ehlon	CER Santa Cruz	HM Pedro II	UPASepetiba	UPA Paciência	UPA João XXIII	HM Evandro Freire	CERIIha	CAP-2.2	CER Centro	Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda	HM Mariska Ribeiro	Cegon ha Carioca	TEIAS	UPAManguinhos	Hospital Albert Schweitzer	CER Albert Schweitzer UPA Engenho de Dentro	UPA Magalhäes Bastos
FRAGILIDADES			5	5	5	5 5	5 5	5 5	5	5	5	5	5	5	5	5	4 4	4	4	4	4	3	5	4	5	5	5	5	4	5	4	6	6 6	5
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON . Profissionais com de Gestão distinto.	lotação em unidade pertencente a Contrato		x	x	x	х :	х э	х	х	х	х	х	х	x	х	х	x x	x	x	x	х	х	х		х	х	х	х	х	x		х	х	х
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, por Pagamento.	uncionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de				x	х :	x >	x x	х	х	х	х	х	х	x	x	x x	x	х	x	х		х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х х	
Profissionais cadastros em duplicidade no ERGON.																																		
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).			х	х	х	х :	x							х	x	х	х	х	х	х	х	х	x	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х х	х
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																							х	х								х	х х	х
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.	1518 ocorrências identificadas	5	19	9	49 3	30 3	15 3	1 38	64	6	31	51	64	17	37	35	18 55	26	137	21	20	31	38	25	10	39	75	106	65	13	14	196	47 40	26
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação e Vale Refeição.		1	x	х	x	х :	х >	x x	х	х	x	х	х												x	х	х	х		х	x	х	х х	х
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																																		
Descumprimento ao disposto no Oficio Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP , no sentido SUSPENSO o pagamento de Vale Combustivel".	de que "a partir de janeiro/2016, fica						,	x x	х	х	x	х	х																	ļ				
Ausência de pagamento de Gratificações (Titulação, Preceptoria, Responsabilidade Técni	ca, etc).													х	x	x																		
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	21,155	0	962	148 2,393 5.629		159 1,9	967 1,	155 1,48	6 1,48	9 153			162	713	1,208	1,182	_	79 26 5.767	0 1,282	151	150	174	473 60	13 R	5 343	1.078	_	578 826	_	193 307	114	1,523	305 172 2.177	17
FCP (Folha Normal) - Abril de 2019	R\$ 104,235,538.06	6			\$ 27,25	9,874.	.37	4,763 R\$ 23,501,					441.88	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *							13.92	R\$ 3,75		3 F	\$ 7,915			03,526.80		377.84		R\$ 10,886	,533.97	
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$ 2,843,306.64			R\$	1,279,75	1.68 4.6	9%				R\$ 389,	290.00	1.66%							R	\$ 0.00	0.00%	R\$ 100,27	.54 2.679	6 R\$ 2	80,168.35	3.54%	R\$ 203,063.93	3.98%	R\$ 61,412.45	2.09%	R	\$ 529,341.69	4.869
B. Folha Rescisória	R\$ 400,025.50			R	\$ 251,63	4.88 0.9	2%				R\$ 42,	727.46	0.18%							-R\$ 110,3	37.62	0.48%	R\$ 13,56	.04 0.369	6 R\$	83,085.34	1.05%	R\$ 3,988.95	0.08%	R\$ 0.00	0.00%	R	\$ 115,360.45	1.069
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$ 25,671.35	5			R\$ 14,34	7.21 0.0	5%				-R\$	208.44	0.00%							-R\$ 23,0	10.84	0.10%	R\$ 3,80	.82 0.109	6 R\$	18,409.67	0.23%	R\$ 581.99	0.01%	R\$ 0.00	0.00%	ı	R\$ 11,749.94	0.119
D. Folha Salário	R\$ 74,912,773.92	R\$ 19,442,465.64 71.3		.329		R\$ 1		\$ 16,979,	698.52	72.25%						R	\$ 19,101,6	809.77	3.51%	R\$ 2,284,49	.00 60.86	% R\$ 4,7	33,589.48	59.80%	R\$ 3,034,890.52	59.47%	R\$ 998,972.69	33.96%	R\$	8,337,051.30	76.589			
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R\$ 8,660,953.90		R\$ 2,031,440.99 7.45		5%			-	R\$ 2,357,	651.39	10.03%						F	R\$ 1,767,6	32.71	7.73%	R\$ 395,62	.29 10.54	% R\$ 6	54,005.78	8.26%	R\$ 451,471.89	8.85%	R\$ 167,065.01	5.68%	R	\$ 836,064.84	7.689		
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$ 10,307,906.81			R\$	1,820,44	8.24 6.6	8%			-	R\$ 1,577,	172.92	6.71%						F	R\$ 1,742,2	95.31	7.62%	R\$ 889,39	.86 23.69	% R\$ 1,9	07,250.45	24.09%	R\$ 1,184,597.84	23.21%	R\$ 385,126.05	13.09%	R	\$ 801,625.14	7.369
G. Beneficios	R\$ 5,031,450.44	1		R\$	2,355,41	9.18 8.6	4%		R\$ 1,659,204.84 7					R\$ 242,526.69 1.06							1.06%	R\$ 66,45	.18 1.779	6 R\$ 2	16,248.29	2.73%	R\$ 100,510.69	1.97%	R\$ 135,747.96	4.62%	R	\$ 255,340.61	2.35%	
H. Rateio SEDE	R\$ 2,053,449.50	R\$ 64,366.55 0.2			4%	R\$ 495,905.19										R\$ 152,727.90 0.67%				0.67%	R\$.00 0.009	6 R\$	22,975.19	0.29%	R\$ 124,420.99	2.44%	R\$ 1,193,053.68	40.56%		R\$ 0.00	0.00%		

G. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$ 128,805,963.56
H. FCP (Folha Normal) Competência abr/2019	R\$ 104,235,538.06
I. FCP (Folha de Ajuste) Competência abr/2019	R\$ 0.00
J. Diferença (G-H-I)	R\$ 24,570,425.50

00000040000

1. Não houve Prestação de Contas do Hospital Ronaldo Gazzolla que passou para a gestão da RIOSAÚDE a partir de 08/12/2018.

2. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Abril/2019 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.

3. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.

4. A Folha de Ajuste da competência abril/2019 será preenchida junto com a Folha Normal de maio/2019.